

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 679



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	10
Extratos	10
Aviso de Licitação	11
Homologação / Adjudicação	11
Atos Administrativos	14
Autos de infração	14
Notificações	15
Outros atos administrativos	17
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Convocação	18
Eliminação	19

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.508, DE 13 DE JULHO DE 2022*****Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação.***

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e de acordo com a Lei Municipal nº 976, de 28 de maio de 1997;

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2022/2024, de acordo com os documentos juntados no Processo Administrativo nº 8386-7/2022, passa a ser a seguinte:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Rosângela Aparecida Veronezze Alves da Silva - CPF 126.737.448-94

Suplente: Edilaine Paula de Oliveira Campanha - CPF 129.768.178-98

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: André Mariano Martins Castro - CPF 962.684.338-15

Suplente: Roberta Polli Soares Reis - CPF 189.176.038-66

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLA DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: José Eustáquio de Almeida - CPF 036.455.558-03 (PRESIDENTE)

Suplente: Miriam Aparecida Brunelli Carlos - CPF 775.772.728-68

IV - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLA DAS UNIDADES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Eunice Ramos da Cruz Oliveira - CPF 105.274.498-22

Suplente: Miriam Mendonça Moreira Cardoso - CPF 102.688.668-64

V - REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Cleoneide Santos Reis Barbosa - CPF 322.429.328-45

Suplente: Gisele Aparecida Andrade Frazoni - CPF 325.474.828-00

Titular: Fábio Alexandre Basílio - CPF 218.934.858-70 (VICE-PRESIDENTE)

Suplente: Erinéia E. C. C. Yamanouti - CPF 170.744.918-02

VI - REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Abner Piologro da Rocha Nery - CPF 415.183.488-58

Suplente: Reginaldo Silva Sezarini de Paula - CPF 214.967.688-50

Decreto nº 3.508/2022 02

VII - REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ATUANTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Márcia de M. Machado - CPF 167.526.468-64

Suplente: Sirlene M. Laranjo Cerqueira - CPF 124.673.668-39

VIII - REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITUPEVA - ACE

Titular: Valter Francisco Assis - CPF 559.820.268-91

Suplente: João Vicente Vila - CPF 339.709.428-37

REPRESENTANTES DA LOJA MACÔNICA ESTRELA DE ITUPEVA

Titular: Lucas Nóbilo Pascoalino - CPF 194.977.558-56

Suplente: Paulo Antonio Juliano Marcondes - CPF 969.370.418-53

IX - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Gisele Lourenção Menegon - CPF 254.638.678-60

Suplente: Daphne Zachi - CPF 353.174.318-08

X - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Fabíola Rodrigues Miranda - CPF 272.622.238-28

Suplente: Márcio Alex Ribeiro - CPF 348.830.288-10

XI - REPRESENTANTES DOS EDUCADORES INFANTIS DAS CRECHES MUNICIPAIS

Titular: Maria Angela L. Santos Silva - CPF 080.223.708-86

Suplente: Edinéia Araújo da Silva - CPF 004.471.035-63

XII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE ITUPEVA

Titular: Cleiton José Araújo - CPF 277.169.448-43

Suplente: Valéria Carina Siqueira Souto - CPF 304.084.138-67

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.201, de 22 de junho de 2020.

Decreto nº 3.508/2022 03

Itupeva, 13 de julho de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

**Portarias****PORTARIA Nº 8.327, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

Constitui uma Comissão Especial para Reavaliação do Estatuto do Magistério.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990.

FAZ SABER:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial para Reavaliação do Estatuto do Magistério, nos termos do processo administrativo nº 6770/2022 - PMI.

Artigo 2º - A Comissão Especial ora constituída será composta pelos seguintes membros:

ROBERTA POLLI SOARES REIS

RG. nº 22.201.871-9 - SSP/SP

CPF. 189.176.038-66

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

RG. nº 41.962.073-4 - SSP/SP

CPF. 325.649.168-56

SANDRA RENATA MARCHI

RG. nº 30.755.533-1 - SSP/SP

CPF. 276.700.938-11

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.353, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Constitui uma Comissão Especial para Reavaliação do Estatuto da Guarda Civil Municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990.

FAZ SABER:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial para Reavaliação do Estatuto da Guarda Civil Municipal, nos termos do processo administrativo nº 7287/2022 - PMI.

Artigo 2º - A Comissão Especial ora constituída será composta pelos seguintes membros:

JOSÉ MARIO PEREIRA DA SILVA

RG. nº 27.786.863-4 - SSP/SP

CPF. 152.889.978-45

CARLOS ANDRE CERQUEIRA

RG. nº 28.649.382-2 - SSP/SP

CPF. 286.076.858-05

SANDRA RENATA MARCHI

RG. nº 30.755.533-1 - SSP/SP

CPF. 276.700.938-11

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.349, DE 23 DE JUNHO DE 2022

EXONERA a pedido Denis Cardoso Vilela, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, **DENIS CARDOSO VILELA**, RG nº 44.604.066-6 SSP/SP, CPF 228.470.008-01, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Contador, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.338, DE 20 DE JUNHO DE 2022

EXONERA a pedido Cristina Keiko Minazaki, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **CRISTINA KEIKO MINAZAKI**, RG nº 11.900.661-3 SSP/SP, CPF



021.492.078-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.311, DE 07 DE JUNHO DE 2022

***EXONERA** a pedido Rosangela Maria de Avila, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **ROSANGELA MARIA DE AVILA**, RG nº 18.195.873-9 SSP/SP, CPF 072.975.968-76, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.301, DE 06 DE JUNHO DE 2022

***EXONERA** a pedido Paula Juliana Narciso Motta, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **PAULA JULIANA NARCISO MOTTA**, RG nº 29.407.289-5 SSP/SP, CPF 297.762.318-37, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.351, DE 24 DE JUNHO DE 2022

***Exonera** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **APARECIDA NEIDE RAMOS**, RG nº 21.460.508-5 SSP/SP, por motivo de aposentadoria compulsória.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir de 27 de junho de 2022, **APARECIDA NEIDE RAMOS**, RG nº 21.460.508-5 SSP/SP, ocupante da função pública de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *por motivo de aposentadoria compulsória.*

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 27 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.355, DE 24 DE JUNHO DE 2022

*Altera a jornada de trabalho da servidora pública **DÉBORA DE OLIVEIRA LOMBA COSTA**, exercendo o cargo público de Médico - Oftalmologista, passando de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais.*



MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ALTERADA** a partir de 01 de agosto de 2022, a jornada de trabalho da servidora pública **DÉBORA DE OLIVEIRA LOMBA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Médico - Oftalmologista, passando de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais, conforme processo administrativo nº 7321/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.352, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Altera a jornada de trabalho do servidor público CICERO MARCELO LUCIANO TAVARES, exercendo o cargo público de Farmacêutico, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ALTERADA** a partir de 01 de julho de 2022, a jornada de trabalho do servidor público **CICERO MARCELO LUCIANO TAVARES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Farmacêutico, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 7420/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.326, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Concede a servidora Juliane de Andrade Souto Walker, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Saúde Bucal, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **JULIANE DE ANDRADE SOUTO WALKER**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Saúde Bucal o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 18 de abril de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 5066/2022 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Errata da portaria nº 7.614, de 10 de maio de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva Edição 649, de 08 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - TRANSFERE a servidora **TANIA MARIZA ROENNAU MULLER**, ocupante do cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação para ocupar o mesmo cargo junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme processo administrativo nº 4799/2022 - PMI.

RETIFICA:

Onde se lê: Agente de Gestão - Assistente Administrativo

Leia-se: Inspetor de alunos

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI****Secretária Municipal de Gestão Pública**

Errata da portaria nº 6.635, de 17 de agosto de 2021, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva Edição 472, de 01 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO o Sr. KLEBERSON RENATO DA SILVA**, portador do RG nº 27.677.784-0, CPF nº 218.809.408-50 e CRC/SP nº 506.227.439-7, como **Gestor Técnico da Prefeitura Municipal de Itupeva**, responsável pela fiscalização e pelo controle de qualidade das obras e pela celebração de convênios junto à órgãos federais e estaduais.

RETIFICA:

Onde se lê: CRC/SP nº 506.227.439-7

Leia-se: CREA/SP nº 506.227.439-7

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI**Secretária Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 8.332, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

CESSA os efeitos da Portaria nº 4.472, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou o servidor, Valderi Folgosi a ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir da presente data, os efeitos da Portaria nº 4.472, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou o servidor **VALDERI FOLGOSI**, a ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI**Secretária Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 8.333, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

Nomeia VALDERI FOLGOSI, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especializado, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, a partir da presente data, **VALDERI FOLGOSI**, RG nº 7.614.168-8 SSP/SP, CPF 962.822.588-04, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especializado, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-07 (sete), constante da LC 511/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI**Secretária Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 8.330, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

CESSA os efeitos da Portaria nº 7.590, de 03 de maio de 2022, que nomeou o servidor, Naildo Silva dos Santos a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir da presente data, os efeitos da Portaria nº 7.590, de 03 de maio de 2022, que nomeou o servidor, **NAILDO SILVA DOS SANTOS**, a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.331, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Nomeia NAILDO SILVA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, a partir da presente data, **NAILDO SILVA DOS SANTOS**, RG nº 21.666.810 SSP/SP, CPF 106.612.508-22, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-02 (dois), constante da LC 511/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.329, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Transfere o servidor Rodolfo Alves de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade para a Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - **TRANSFERE** o servidor **RODOLFO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura - Motorista de Veículos Leves e Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade para ocupar o mesmo cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 7186/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.316, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Transfere o servidor CRISTHIAN EDUARDO MAZZETO, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - **TRANSFERE** o servidor **CRISTHIAN EDUARDO MAZZETO**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente para ocupar o mesmo cargo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, conforme processo administrativo nº 6936/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.309, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Transfere o servidor DANIEL DA SILVA ROQUE, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - **TRANSFERE** o servidor **DANIEL DA SILVA ROQUE**, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotado na Secretaria



Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente para ocupar o mesmo cargo junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, conforme processo administrativo nº 6234/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.308, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Transfere o servidor MATEUS CARVALHAIS DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - TRANSFERE o servidor **MATEUS CARVALHAIS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade para ocupar o mesmo cargo junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, conforme processo administrativo nº 6005/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.411, DE 11 DE JULHO DE 2022

Concede a servidora SUHAILA WAKED CORREA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **SUHAILA WAKED CORREA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de junho à 21 de dezembro de 2022, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 8265/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte dois.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.410, DE 11 DE JULHO DE 2022

Concede a JUVENIANA MARIA APARECIDA GOES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, exercendo o cargo de Assessor de Unidade, Licença para Casamento.

KLEBERSON RENATO DA SILVA, Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **JUVENIANA MARIA APARECIDA GOES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, exercendo o cargo de Assessor de Unidade, Licença para Casamento de 07 (sete) dias, no período de 29 de julho à 04 de agosto de 2022, conforme Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, artigo 98, inciso II, de acordo com o processo administrativo nº 8207/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 29 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte dois.

KLEBERSON RENATO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**Licitações e Contratos****Extratos****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 06 DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO **CONTRATO Nº 004/2020**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. CONTRATADA: **VIAÇÃO ITUPEVA LTDA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **10636-7/2019**. VALOR DO ACRÉSCIMO: **R\$2.532.519,16**. R\$ OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AUTOMÓVEL ADAPTADO OU QUALQUER OUTRO MODO QUE VENHA A SER IMPLANTADO DURANTE A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**. MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**. ASSINATURA: **19/07/2022**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO **CONTRATO Nº 040/2021**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. CONTRATADA: **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **4777-3/2021**. VALOR DO ACRÉSCIMO: **R\$92.920,13**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA ADALBERTO DE LA FUENTE Y RODRIGUES FASE IV**. MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº005/2021**. ASSINATURA: **15/07/2022**.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2022 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. CONTRATADA: **ALBERTO MOREIRA ANDREATTA 11969020890**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **14014-9/2021**. ASSINATURA: **08/07/2022**. VALOR TOTAL: **R\$ 47.200,00**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. MODALIDADE: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**. VIGÊNCIA: **PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES**.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2022 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. CONTRATADA: **ANA CAROLINA BARBI PINHO DE MELLO 45515785843**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **14014-9/2021**. ASSINATURA: **08/07/2022**. VALOR TOTAL: **R\$ 22.080,00**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. MODALIDADE: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**. VIGÊNCIA: **PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES**.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2022 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. CONTRATADA: **DANIELLA DE SOUZA**

PINHO DE 27018036836. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **14014-9/2021**. ASSINATURA: **08/07/2022**. VALOR TOTAL: **R\$ 37.440,00**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. MODALIDADE: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**. VIGÊNCIA: **PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES**.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2022 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. CONTRATADA: **LIVIA ROJAS 31105442888**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **14014-9/2021**. ASSINATURA: **08/07/2022**. VALOR TOTAL: **R\$ 35.880,00**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. MODALIDADE: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**. VIGÊNCIA: **PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES**.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2022 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. CONTRATADA: **LUCAS HENRIQUE DA SILVA 51207523810**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **14014-9/2021**. ASSINATURA: **08/07/2022**. VALOR TOTAL: **R\$ 30.680,00**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. MODALIDADE: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**. VIGÊNCIA: **PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES**.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2022 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. CONTRATADA: **MATEUS GIARETTA TEXERA 45152912899**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **14014-9/2021**. ASSINATURA: **08/07/2022**. VALOR TOTAL: **R\$ 59.000,00**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. MODALIDADE: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**. VIGÊNCIA: **PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES**.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2022 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. CONTRATADA: **SANDRA APARECIDA MORAES DOS SANTOS SCHILLING 90510836887**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **14014-9/2021**. ASSINATURA: **08/07/2022**. VALOR TOTAL: **R\$ 48.960,00**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. MODALIDADE: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**. VIGÊNCIA: **PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES**.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 061/2022 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. CONTRATADA: **DANIEL DA SILVA 32741778817**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **14014-9/2021**. ASSINATURA: **08/07/2022**. VALOR TOTAL: **R\$60.160,00**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. MODALIDADE: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**. VIGÊNCIA: **PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES**.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2022 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. CONTRATADA: **ANA CAROLINA CAPPELLETI BLUMER DE FREITAS 37471206870**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **14014-9/2021**. ASSINATURA: **08/07/2022**. VALOR TOTAL: **R\$63.480,00**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. MODALIDADE: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**. VIGÊNCIA: **PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES**.

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, de 20 de julho de 2022. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados à manutenção de próprios Municipais, sob sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações") ou pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br / licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 02 de agosto de 2022, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Auditório do Paço Municipal, Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

DE 20 DE JULHO DE 2022

Processo Administrativo nº 3604-8/2022

Pregão Eletrônico nº 022/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, sob sistema de registro de preços, pelo período de 12 meses.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços **RESOLVE:**

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas:

- **RICARDO MARQUES ALVES ME**, itens: 01, 06, 07, 13, 18, 21, 22, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80.

- **AMV COMÉRCIO PROM. EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA ME**, itens: 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 39, 44, 50, 54, 57 e 66.

- **RODRIGO TOLOSA RICO EPP**, itens: 08, 14 e 15.

II - Declarar FRACASSADOS os itens: 40, 56, 63, 64 e 71.

III - Declarar DESERTO o item: 81.

(FERNANDA KELLI FERROLI)

Pregoeira



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Fls.:

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, que tem como objeto a Aquisição de Mobiliário Para o setor de farmácia e almoxarifado de medicamentos. **Processo Administrativo nº 9861-0/2021**.

Gabinete da secretária, em 20 de julho de 2022.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 19 de julho de 2022, conforme segue:

LICITANTE: GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
CNPJ: 32.158.543/0001-28					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Armário em aço com 2 portas, prateleiras e chave. *	UNID	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
02	Armário em aço com 2 portas prateleiras e chaves. *	UNID	05	R\$ 823,00	R\$ 4.115,00
03	Arquivo de aço 04 gavetas p/pastas suspensas com chave.*	UNID	01	R\$ 725,00	R\$ 725,00
05	Roupeiro de Aço para Escritório.*	UNID	01	R\$ 1.348,00	R\$ 1.348,00
09	Bebedouros de água de coluna. *	UNID	01	R\$ 831,95	R\$ 831,95
10	Fragmentador de papel. *	UNID	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
11	Tanquinho Semiautomático 10Kg.*	UNID	01	R\$ 879,30	R\$ 879,30
VALOR TOTAL				R\$ 19.999,25	

LICITANTE: JM COELHO FRANCATO LTDA					
CNPJ:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
04	Cadeira Escritório Giratória com braço, altura e encosto reguláveis.*	UNID	07	R\$ 364,00	R\$ 2.548,00
06	Banqueta/Cadeira- Caixa Alta Atendimento Recepção Balcão giratória com encosto. *	UNID	03	R\$ 389,00	R\$ 1.167,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.715,00	

LICITANTE: MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP					
CNPJ: 00.452.422/0001-06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
08	Mesas para computador.*	UNID	03	R\$ 285,00	R\$ 855,00
VALOR TOTAL				R\$ 855,00	

*descritivo conforme edital e anexos.

2. Publique-se.

(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)
Secretária Municipal de Saúde Interina**

**delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Fls.:

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção em praças esportivas, sob sistema de registro de preços, pelo período de 12 meses.

Processo Administrativo nº 3333-4-2/2022

Gabinete do secretário, em 20 de julho de 2022.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022**, destinado à Secretaria Municipal de Esportes de Lazer, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 19/07/2022, conforme segue:

LICITANTE: PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI				
CNPJ: 05.700.700/0001-02				
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT
01	648	M2	REDE DE PROTEÇÃO PARA SER INSTALADA NA QUADRA POLIESPORTIVA DO PACAEMBU I NA SEGUINTE MEDIDA: 27X24M. *	R\$ 4,55
02	752	M2	REDES DE PROTEÇÃO PARA SEREM INSTALADAS NA QUADRA POLIESPORTIVA DO PARQUE DAS HORTÊNSIAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 2 REDES DE FUNDO MEDINDO 26 X 8M E 02 REDES LATERAIS MEDINDO 42 X 2M. *	R\$ 4,55
03	708	M2	REDES DE PROTEÇÃO PARA SEREM INSTALADAS NA QUADRA POLIESPORTIVA DO GINÁSIO ADOLPHO BARDI DA NOVA MONTE SERRAT NAS SEGUINTE MEDIDAS: 2 REDES DE FUNDO MEDINDO 22 X 6 M E 02 REDES LATERAIS MEDINDO 37 X 6M. *	R\$ 4,48
04	560	M2	REDES DE PROTEÇÃO PARA SEREM INSTALADAS NA QUADRA DO GINÁSIO DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 2 REDES LATERAIS MEDINDO 28X10M. *	R\$ 4,55
05	1300	M2	REDE DE PROTEÇÃO PARA SER INSTALADA NO CAMPO DE FUTEBOL DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 200 X 6,5M. *	R\$ 4,55
06	1269	M2	REDE DE PROTEÇÃO PARA SER INSTALADA NA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO SANTA ELISA, NA SEGUINTE MEDIDA: 27 X 47M. *	R\$ 4,55
07	1779	M2	REDES DE PROTEÇÃO PARA SEREM INSTALADAS NO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO DO SANTA ELISA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 1 REDE DE FUNDO MEDINDO 70,5X6M, 01 DE FUNDO MEDINDO 75,5 X6M, 01 REDE LATERAL MEDINDO 45X6 METRO E 01 REDE LATERAL MEDINDO 105,5 X 6 METROS. *	R\$ 4,55

*descritivo conforme edital e anexos.

2. Publique-se.

(ROBINSON TOLEDO)

Secretária Municipal de Esportes e Lazer**

**delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



Atos Administrativos

Autos de infração

	MUNICÍPIO DE ITUPEVA										
	Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas										
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº: 2022/00000001											
Itupeva, 23 de junho de 2022.											
1. Notificação Preliminar nº: 2022 / 00000065		2. Emitida em: 02/02/2122									
3. Proprietário: PASTORI PARTICIPACOES LTDA											
4. Co-Proprietário:											
3. Inscrição Cadastral: 01.02.012.0725.001											
4. Quadra: 1000	5. Lote: R	6. Loteamento: CENTRO									
7. Endereço: RUA RAQUEL DEL AQUA MARCHI AREA R		8. Nº: 139									
9. Bairro: CENTRO											
10. Descrição do Auto de Infração e Imposição de Multa: (conforme Cap. VIII - Art. 27 a 31, da LC 342 de 02/07/13)											
Prezado (a) Sr (a): Tendo em vista o não cumprimento da Notificação Preliminar para a realização de:											
<table border="1"><thead><tr><th><i>Natureza da Irregularidade</i></th><th><i>Multa</i></th><th><i>Valor</i></th></tr></thead><tbody><tr><td>Falta de Limpeza em terreno</td><td>02 (duas) URFM por metro quadrado do lote</td><td>8611,73</td></tr><tr><td colspan="2">Valor Total da Multa</td><td>8611,73</td></tr></tbody></table>			<i>Natureza da Irregularidade</i>	<i>Multa</i>	<i>Valor</i>	Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por metro quadrado do lote	8611,73	Valor Total da Multa		8611,73
<i>Natureza da Irregularidade</i>	<i>Multa</i>	<i>Valor</i>									
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por metro quadrado do lote	8611,73									
Valor Total da Multa		8611,73									
Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva											
Comunicamos que foi imposto a multa conforme acima discriminado, que deverá ser recolhida aos cofres municipais, nos termos da Lei Complementar nº 342 de 02 de julho de 2013, através de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva.											
11. Vencimento da multa: (conforme Cap. VIII - Art. 27 - § único, da LC 342 de 02/07/13)		12. Prazo para impugnação: (conforme Cap. VIII - Art. 30, da LC 342 de 02/07/13)									
30 (trinta) dias		10 (dez) dias, contados a partir do recebimento deste									
 Lucas Souza Fiscal de Obras											
Nome Proprietário: PASTORI PARTICIPACOES LTDA Compromissário: Endereço: AV. BRASIL Nº 1140 Bairro: JD. PRIMAVERA ITUPEVA SP CEP: 13295-059											
Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100											



Notificações



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2022/00000242

Itupeva, 25 de março de 2022.

1. Nome: GIZELE APARECIDA DELBONI

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 04.02.020.0035.001

4. Quadra: E

5. Lote: 2

6. Loteamento: RESIDENCIAL PACAEMBU II

7. Endereço: RUA FRANCISCO PHILOMENO

8. Nº: 97

9. Bairro: RESID.PACAEMBU II

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**Realizado o serviço, enviar fotos para FISCALOBRAS3@ITUPEVA.SP.GOV.BR com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	1573,57
Valor Total da Multa		1573,57

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15 Disposições Finais:

FALTA DO PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.
Felipe P Cavalcante
Fiscal de obras

Nome Proprietário: GIZELE APARECIDA DELBONI

Compromissário:

Endereço: EST MUNICIPAL JOSE BETELLI Nº 2640 CHAC.STA MARIA Bairro: CAXAMBU
ITUPEVA SP CEP: 13295-828

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



		MUNICÍPIO DE ITUPEVA Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2022/00000223											
Itupeva, 4 de março de 2022.													
1. Nome: SOUZA PARAISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.													
2. Compromissário: ANTONIO CARLOS TOMAZETO													
3. inscrição Cadastral: 04.02.044.0187.001													
4. Quadra: O		5. Lote: 16		6. Loteamento: PARQUE RESIDENCIAL PARAISO - TERRA BRASILIS									
7. Endereço: RUA GOITACA				8. Nº: 303									
9. Bairro: P.R.P.TERRA BRASILIS													
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.Sª NOTIFICADO a proceder a LIMPEZA DE TERRENO de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013. Foto 26- 25.02.2022													
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua. A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.													
12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação. Realizado o serviço, enviar fotos para FISCALOBRA1@ITUPEVA.SP.GOV.BR com nº da notificação – (11)4591-8136													
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.													
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013) <table border="1" style="width: 100%;"><thead><tr><th>Natureza da Irregularidade</th><th>Multa</th><th>Valor R\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>Falta de Limpeza em terreno</td><td>02 (duas) URFM por m²</td><td>3269,03</td></tr><tr><td colspan="2">Valor Total da Multa</td><td>3269,03</td></tr></tbody></table> Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva					Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$	Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	3269,03	Valor Total da Multa		3269,03
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$											
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	3269,03											
Valor Total da Multa		3269,03											
15. Disposições Finais: FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. <u>CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.</u>													
 Lucas Souza Fiscal de obras													
Nome Proprietário: SOUZA PARAISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Compromissário: ANTONIO CARLOS TOMAZETO Endereço: RUA PROF. RUBENS OSCAR GUELLI Nº 287 Bairro: ELOY CHAVES JUNDIAI SP CEP: 13212-140													
Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100													

Outros atos administrativos

Processo número 9983-2/2021

Senhor Prefeito Municipal.

O presente processo administrativo foi aberto com o escopo de viabilizar a dação em pagamento do imóvel mais bem descrito na matrícula 102.592 do 1º Ofício de Imóveis e Anexos de Jundiá.

A dação em pagamento é permitida pela Lei Complementar número 502/2021.

O imóvel acima mencionado é de propriedade de RMD Empreendimentos Imobiliários Ltda., e JOTA administração de bens próprios Ltda.

Ocorre, no entanto, que o valor a ser devolvido para os proprietários excede ao permitido pelo artigo 2º de citada lei complementar municipal.

Assim, por força do acima ponderado, não se poderá viabilizar a transação, a compra, com lastro na Lei Complementar municipal número 502/2021.

Pois bem.

Persiste, no entanto, o interesse do Município de Itupeva na aquisição de referida área particular.

A fls.122 já tive a oportunidade de consignar o interesse na construção no Parque das Hortênsias de nova unidade escolar para a implantação do alvissareiro programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Esse interesse, agora, fica induvidosa pela manifestação do senhor Secretário Municipal de Educação.

Como é fato notório, no Parque das Hortênsias e no Jardim Alegria, o Município de Itupeva não dispõe de áreas públicas, eis que aquelas reservadas por ocasião do parcelamento do solo urbano já foram utilizadas.

A bem da verdade, em referido setor da cidade (Hortênsias e Alegria), existem somente duas áreas, ou seja, aquele que se pretende comprar e outra que possui uma edificação e ambas são propriedade do mesmo grupo empresarial.

Como se sabe, toda e qualquer compra do ente público deve ser precedida do certame licitatório.

Assim, licitar é a regra para a aquisição de bens e serviços para o ente público municipal.

O artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, no entanto, permite a dispensa da licitação em certas e determinadas situações.

Destaco, pela necessidade, o inciso X de citada Lei federal:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Anoto, ainda, que a dispensa deve observar o ditado pelo artigo 26, abaixo reproduzido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias,

à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

~~I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;~~

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

O imóvel atende às dimensões necessárias para a implantação de nova unidade escolar em tempo integral.

Não existem outros imóveis em referido setor de nossa urbe.

A fls.103 consta avaliação datada de 10 de setembro de 2021 indicando o valor de R\$ 274,68 (duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o valor do metro quadrado.

Negociação entabulada com os proprietários, no curso do presente ano, ou seja, quase depois de dez meses da data da avaliação acima citada, ajustou-se o preço de R\$ 300,00 (trezentos reais) o que totalizaria o desembolso de R\$. 607.500,00 (seiscentos e sete mil, quinhentos reais) por parte da Fazenda Pública Municipal.

A fls.121vº, o senhor Secretário Municipal de Obras atestou que o valor do metro quadrado alinhado com os proprietários está em consonância com os preços praticados atualmente pelo mercado em regiões próximas ao Parque das Hortênsias e Jardim Alegria.

Feitas tais considerações, manifesto-me no sentido de que Vossa Senhoria autorize a dispensa de licitação e autorize a compra do imóvel mais bem descrito na matrícula número 102.592 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá.

É o meu parecer.

Itupeva, 15 de julho de 2022.

Percy Kuster

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECISÃO.

Acolho a manifestação do senhor Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários e o faço para, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal número 8.666/93, presentes os elementos gizados pelo artigo 26 do mesmo diploma legal, **DISPENSAR a licitação** para a aquisição, pelo Município de Itupeva, do imóvel mais bem descrito na matrícula número 102.592 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá, pelo valor de R\$ 607.500,00 (seiscentos e sete mil, quinhentos reais).

Dê-se a necessária publicidade.

Itupeva, 18 de julho de 2022.



Marco Antonio Marchi
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 440, DE 20 DE JULHO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 6429/2022 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as candidatas abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 28 de julho de 2022 às 08h30, munido de cópias simples de documento CPF, histórico escolar, certificado ou diploma de escolaridade (exigido no edital do processo seletivo).** Nesta oportunidade será feita a entrega do **edital de convocação, relação de documentos necessários para admissão, bem como guia de exame psicológico e exame médico admissional.**

Fica desde já alertado que o não comparecimento das convocadas no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **processo seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, as candidatas deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	
262	MARIA APARECIDA DE FATIMA SILVA BRITO	255790776
263	SIMONI GOMES DE FIGUEIREDO	215467309
264	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	242125475

Itupeva, 20 de julho de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 442, DE 20 JULHO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA

Ref. Proc. 6429/2022 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, dia 28 de julho de 2022 às 08h30, munidos de cópias simples de documento CPF, histórico escolar, certificado ou diploma de escolaridade (exigido no edital do processo seletivo).**

Nesta oportunidade será feita a entrega do **edital de convocação, relação de documentos necessários para admissão, bem como guia de exame psicológico e exame médico admissional.**

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos convocados no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **processo seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os candidatos deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	
36º	RENATO VENDRAMEL LACERDA PERRONE	35836422X
37º	FAGNA ELIENE SOARES SANTOS	351504977

Itupeva, 20 de julho de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 444, DE 20 DE JULHO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - MERENDEIRO

Ref. Proc. 6834/2022 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 28 de julho de 2022 às 10h00, munidos de cópias simples de documento CPF, histórico escolar, certificado ou diploma de escolaridade (nível de escolaridade exigido no edital do concurso público).** Nesta oportunidade será feita a entrega do **edital de convocação, relação de documentos necessários para admissão, bem como guia de exame psicológico e exame médico admissional.**

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos convocados no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **concurso público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os candidatos deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
30º	DANIEL DUMARESQ	438175402
31º	JAQUELINE SALLES SOARES SORELLI	405031610

Itupeva, 20 de julho de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 446, DE 20 DE JULHO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO

**INFANTIL**

Ref. Proc. 6428/2022 – Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 28 de julho de 2022 às 10h00, munido de cópias simples de documento CPF, histórico escolar, certificado ou diploma de escolaridade (nível de escolaridade exigido no edital do concurso público).** Nesta oportunidade será feita a entrega do **edital de convocação, relação de documentos necessários para admissão, bem como guia de exame psicológico e exame médico admissional.**

Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **concurso público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o candidato deverá **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
63º	LUIS FABIANO VALÉRIO PAIXÃO	534556851

Itupeva, 20 de julho de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 448, DE 20 DE JULHO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Ref. Proc. 1825/2022 – OBRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 28 de julho de 2022 às 10h00, munido de cópias simples de documento CPF, histórico escolar, certificado ou diploma de escolaridade (nível de escolaridade exigido no edital do concurso público).** Nesta oportunidade será feita a entrega do **edital de convocação, relação de documentos necessários para admissão, bem como guia de exame psicológico e exame médico admissional.**

Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **concurso público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o candidato deverá **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
---------	------	-----

2º	DIOGO ZANI SOARES	43187587X
----	-------------------	-----------

Itupeva, 20 de julho de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 450, DE 20 DE JULHO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA

Ref. Proc. 6426/2022 – Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 28 de julho de 2022 às 10h00, munido de cópias simples de documento CPF, histórico escolar, certificado ou diploma de escolaridade (nível de escolaridade exigido no edital do concurso público).** Nesta oportunidade será feita a entrega do **edital de convocação, relação de documentos necessários para admissão, bem como guia de exame psicológico e exame médico admissional.**

Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **concurso público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, a candidata deverá **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
7º	LUIS FABIANO VALÉRIO PAIXÃO	534556851

Itupeva, 20 de julho de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

Eliminação**EDITAL Nº 439, DE 20 DE JULHO DE 2022.
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

Ref. Proc. 6429/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que os candidatos abaixo relacionados, convocados para vagas de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**, através dos editais nºs **392/2022 e 412/2022, foram eliminados do Processo Seletivo nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
244	MARINA ORSI	Não compareceu nos exames admissionais.



258	MÁRCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA DE JESUS	Não compareceu no dia 18/07/2022, conforme edital de convocação nº 412/2022.
259	ROSELI FALCÃO BATISTA NOGUEIRA	Não compareceu no dia 18/07/2022, conforme edital de convocação nº 412/2022.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.
Itupeva, 20 de julho de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 441, DE 20 DE JULHO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA

Ref. Proc. 6429/2022 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que os candidatos abaixo relacionados, convocados para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, através do edital nº **414/2022**, foram eliminados do Processo Seletivo nº **01/2019**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
34º	WELLINGTON FIRMINO DE OLIVEIRA	Não compareceu no dia 18/07/2022 conforme edital de convocação nº 414/2022.
35º	ELISANGELA BRESSAN BATISTELA	Não compareceu no dia 18/07/2022 conforme edital de convocação nº 414/2022.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.
Itupeva, 20 de julho de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 443, DE 20 DE JULHO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - MERENDEIRO

Ref. Proc. 6834/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que os candidatos abaixo relacionados, convocados para vaga de **AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - MERENDEIRO**, através do edital nº **416/2022**, foram eliminados do Concurso Público nº **02/2019**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
27º	SURANIA MONTEIRO DO SANTOS BRITO	Não compareceu no dia 19/07/2022 conforme edital de convocação nº 416/2022.
28º	ANA CAROLINA DUARTE	Não compareceu no dia 19/07/2022 conforme edital de convocação nº 416/2022.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 20 de julho de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 445, DE 20 DE JULHO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ref. Proc. 6428/22 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**, através do edital nº **418/2022**, foi eliminado do Concurso Público nº **01/2019**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
62º	ANGELITA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	Não compareceu no dia 19/07/2022 conforme edital de convocação nº 418/2022.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 20 de julho de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 447, DE 20 DE JULHO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Ref. Proc. 1825/2022 - Sec. Obras

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **ENGENHEIRO ELETRICISTA** através do edital nº **422/2022**, foi eliminado do Concurso Público nº **06/2016**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
1º	MARCOS FALCI MODENA	Não compareceu no dia 19/07/2022 conforme edital de convocação nº 422/2022.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 20 de julho de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 449, DE 20 DE JULHO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA

Ref. Proc. 6426/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA, através do edital nº **420/2022**, **foi eliminada do Processo Seletivo nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
6º	ROSIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Não compareceu no dia 19/07/2022 , conforme edital de convocação nº 420/2022 .

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 20 de julho de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

.....